



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0003-2020

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA
ASSOCIAÇÃO AGROLOGISTICA DE
MATO GROSSO.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, neste ato denominado **SINFRA**, representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 e de outro lado a organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.715.101/0001-04, doravante denominado OSC, representado por seu Presidente, Sr. **LEONARDO TOMCZYK**, residente e domiciliado na Av. Sothero Silva, 1.034 Bairro Vil Aurora, portador da carteira de identidade. RG nº. 1114278-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 61631981153, com sujeição no que couber no Decreto Nº 167 de 11 de julho de 2019 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.861, de 25 de março de 2019, o Decreto Nº 227 de 19 de agosto de 2019 e suas alterações, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme consta no processo **SINFRA-PRO-2022/04260**, incluso orçamento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo **SINFRA-PRO-2022/04260**, na forma do Decreto Nº 167 de 11 de julho de 2019 art. 49, em conformidade com o parecer jurídico nº 3426/SGAC/PGE/2023, folhas 2892 a 2906.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de **R\$ 694.477,40** (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para atender a solicitação de **Reajustamento financeiro referente à construção de ponte de concreto sobre o Rio Roncador** a importância de **R\$ 206.428,98** (duzentos e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Será repassado pela **SINFRA** a importância de **R\$ 175.464,63** (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 30.964,35** (trinta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); de **Reequilíbrio financeiro referente ao óleo diesel** a importância de **R\$ 380.142,51** (trezentos e oitenta mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Será repassado pela **SINFRA** a importância de **R\$ 323.121,13** (trezentos e vinte e três mil e cento e vinte e um reais e treze centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 57.021,38** (cinquenta e sete mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos) e de **Reajustamento financeiro referente ao encabeçamento da ponte de concreto sobre o Rio Roncador** a importância de **R\$ 107.905,91** (cento e sete mil e novecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Será repassado pela **SINFRA** a importância de **R\$ 87.0001,65** (oitocentos e setenta mil e um real e sessenta e cinco centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 20.904,26** (vinte mil e novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Totalizando a importância repassado pela **SINFRA** em **R\$ 585.587,41** (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação Agrologística de Mato Grosso a importância de **R\$ 108.889,99** (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme parecer técnico acostado as folhas 2879/2885 e Nota Técnica nº 004/2024/SAMAC/SINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da **SINFRA** na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **25101**

Projeto/Atividade: **3053**

Regionalização: **0600**

Natureza de Despesa: **44.50.00**

Fonte: **15000000051**



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 0003/2020 ao qual se integra este Termo Aditivo. E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LEONARDO TOMCZYK
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF